



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
COMODATO N° 20/2016 – CASAL, CELEBRADO
ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
ALAGOAS - CASAL, E A BANDEIRANTES EXIBIDORA
DE CARTAZES ALAGOANA LTDA-EPP.

Pelo presente instrumento particular, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL**, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada na rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa **JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante, denominada simplesmente **CASAL** e a **FIRMA BANDEIRANTES EXIBIDORA DE CARTAZES ALAGOANA LTDA -EPP**, estabelecida na Rua Luiz Rizzo, nº110, pinheiro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 35.738.483/0001-00, doravante, denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, neste ato, representada por seu Sócio **LAURINALDO PATRÍCIO DE FRANÇA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.713.594-04, residente e domiciliado nessa capital, tendo em vista o que consta no processo nº 933/2017 – CASAL, celebram o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de maio de 2017 até 10 de maio de 2018.

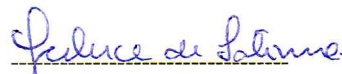
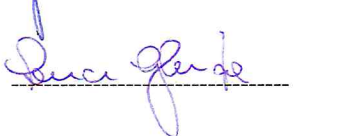
1.1 Por força do dispositivo no art.110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.


2 – CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas:

Maceió, 10 de maio de 2017

TESTEMUNHAS:


Fátima de Brito

Suci Perle


WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente/CASAL


JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Vice-Presidente de Gestão Corporativa/CASAL


LAURINALDO PATRÍCIO DE FRANÇA
COMODATÁRIA

Mariana Mendonça Costa
Adv. OAB/AL - 10.753
ASJUR/CASAL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I
PLANILHA DAS ÁREAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO 20/2016

LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE
RUA HUMBERTO MENDES (POÇO)	02
LADEIRA DO BRITO (CENTRO)	02
RUA VIRGÍLIO DE CAMPOS (FAROL)	02
CACHOEIRA DO MEIRIM (PRATAGY)	02
CHÃ DE BEBEDOURO	01
TOTAL	09